Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: Unanimidade
Em: 13/10/25
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:
Of.CMU. 251/25
Em: 14/10/25

REQUERIMENTO N.º 1242/2025

Requer ao Executivo Municipal, solicitando a instalação de uma guarita coberta (ponto de ônibus) no trecho que liga o Bairro Rosa de Toledo ao Bairro Fazendinha.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal; o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Obras, solicitando a instalação de uma guarita coberta (ponto de ônibus) no trecho que liga o Bairro Rosa de Toledo ao Bairro Fazendinha, a fim de oferecer abrigo e melhores condições de espera aos usuários do transporte público municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender uma demanda recorrente da população que utiliza o transporte coletivo nesse trajeto, especialmente idosos, trabalhadores e estudantes, que enfrentam diariamente condições climáticas adversas, como sol intenso e chuvas, sem qualquer tipo de cobertura ou estrutura adequada para aguardar o transporte.

A instalação de uma guarita coberta nesse ponto é uma medida simples, mas de grande impacto social, pois garante dignidade, segurança e acessibilidade aos munícipes que dependem do transporte público. Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece o transporte como direito social, o que impõe ao Poder Público a obrigação de garantir condições adequadas e seguras para seu uso.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, o pedido encontra amparo também no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados e dos

Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, e no art. 30, inciso I e II, que confere aos municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, como o transporte coletivo.



Cumpre destacar que a ausência de estrutura adequada nesse ponto coloca pessoas idosas e com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade, expondo-as a riscos de acidentes e complicações de saúde. Portanto, este requerimento busca assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município em promover o bem-estar da população, garantindo infraestrutura mínima e adequada aos cidadãos que utilizam o transporte público diariamente.

Assim, requer-se o pronto atendimento desta solicitação, como forma de valorizar o cidadão ubaense, promover a acessibilidade e reforçar o compromisso desta Casa Legislativa com a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de outubro de 2025.

André Eustáquio Alves

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES